



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 312/14 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental do Rio Grande do Sul, formada por ações e serviços descentralizados;

a Lei Estadual nº 9.716/92 e Federal nº 10.216/01, referentes à Reforma Psiquiátrica;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 336/02, que cria normas e diretrizes para a organização dos Centros de Atenção Psicossocial e estabelece distintas modalidades: CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS ad, CAPS i;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 130/12, redefine o Centro de Atenção Psicossocial, Álcool e outras Drogas 24 horas (CAPS AD III) e os respectivos incentivos financeiros;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 854/12, que altera os procedimentos a serem realizados e informados pelos CAPS;

a Resolução nº 242/13 – CIB/RS, que institui, dentro da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, incentivo financeiro para custeio dos CAPS ad III, CAPS III, UA, UAi e SRT tipo I e II, em complementação ao financiamento federal;

o processo de implantação das Linhas de Cuidado em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os repasses financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios abaixo, referente à competência maio 2014, de acordo com Resoluções nº 401/11, nº 074/12 e nº 242/13 – CIB/RS:

CRS	Município	Tipo de serviço	CNES	Valor a repassar
1ª	Esteio	CAPS ad	7405979	R\$ 39.780,00
2ª	Porto Alegre	CAPS ad	6754090	R\$ 39.780,00
2ª	Porto Alegre	CAPS ad III	7421273	R\$ 100.820,00
2ª	Porto Alegre	CAPS i	6638988	R\$ 32.130,00
2ª	Viamão	CAPS i	7052278	R\$ 32.130,00
3ª	São Lourenço do Sul	CAPS ad III	3019799	R\$ 100.820,00
3ª	Pelotas	CAPS ad III	3011518	R\$ 100.820,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

3ª	Pinheiro Machado	CAPS I	7309392	R\$ 28.305,00
4ª	São Sepé	CAPS ad	7213123	R\$ 39.780,00
5ª	Flores da Cunha	CAPS I	7350899	R\$ 28.305,00
6ª	Marau	CAPS I	7304757	R\$ 28.305,00
10ª	Uruguaiana	CAPS ad III	7119704	R\$ 140.600,00
12ª	Santo Ângelo	CAPS ad III	6209793	R\$ 100.820,00
13ª	Santa Cruz do Sul	CAPS ad III	5031486	R\$ 100.820,00
14ª	Santa Rosa	CAPS II	5709709	R\$ 4.781,00
14ª	Santa Rosa	CAPS ad	7401531	R\$ 39.780,00
15ª	Palmeira das Missões	CAPS I	7228244	R\$ 28.305,00
16ª	Lajeado	CAPS ad	6529240	R\$ 39.780,00
17ª	Crissiumal	CAPS I	6861385	R\$ 28.305,00
17ª	Augusto Pestana	CAPS ad III	3047059	R\$ 100.820,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos.

Porto Alegre, 26 de junho de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS